

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Edital

## EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA - DO PROCON GOIÁS

- OBJETIVO** - O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, com base na Norma Regulamentadora NR-5.
- COMPOSIÇÃO DA CIPA** - A CIPA, conforme estabelecido na NR-5, Quadro I “Dimensionamento da CIPA, Grupo de Risco C33 – administração pública em geral” será composta:
  - Representante do empregador:** 01 (um) Presidente e 01 (um) Suplente;
  - Representante dos servidores/empregados:** 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Suplente;
  - Secretário** (entre os membros anteriormente citados ou demais servidores do Procon).

Os representantes do empregador, titular e suplente, serão indicados pelo Superintendente.

Os representantes dos empregados, titular e suplente, serão eleitos pelos próprios empregados lotados neste PROCON Goiás.

- MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA** - O mandato dos membros da CIPA terá duração de um ano, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos, iniciando no dia 18/09/2021.
- INSCRIÇÕES** - No período de 03/09/2021 até o dia 16/09/2021, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA 2021 Representantes dos Servidores/Empregados - 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Suplente. Para tanto, os interessados em se inscrever deverão encaminhar um e-mail para [assessoriageral@procon.go.gov.br](mailto:assessoriageral@procon.go.gov.br), com o assunto “Solicitação de Inscrição – Processo eleitoral CIPA - Gestão 2021”, com as seguintes informações:
  - Nome completo
  - Unidade Organizacional

3. Matrícula
4. C.P.F
5. Celular
6. E-mail
- 7.

A inscrição do candidato só será efetivada após receber um e-mail da Comissão Eleitoral indicada abaixo confirmando o recebimento de sua inscrição no referido processo eleitoral.

## 5. ELEIÇÃO

a. Serão aceitas as inscrições de quaisquer empregados/servidores, com restrição apenas aos membros atuais que foram reeleitos (aqueles que estão exercendo seu segundo mandato consecutivo) para a gestão em curso;

b. As eleições se realizarão no dia 17/09/2021 de forma presencial, cujas cédulas serão disponibilizadas pela Superintendência e depositadas em urna pelos eleitores. Será divulgado internamente, no dia 16/09/2021, a lista dos candidatos cujas inscrições foram homologadas para concorrer como cipeiro(a) da gestão da CIPA 2021.

c. O voto é secreto;

d. Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação. O eleitor que assinalar mais de um candidato na cédula, o voto será considerado NULO.

e. No dia da votação terá uma lista de servidores eleitores aptos a participar do processo eleitoral.

f. A votação ocorrerá no dia 17/09/2021 das 08h até as 15h na sala da Assessoria Geral da Superintendência.

g. A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação interna do PROCON Goiás, no dia 17/09/2021, a partir das 16h, de acordo com a finalização da apuração.

6. **APURAÇÃO** - A apuração dos votos será acompanhada pela comissão eleitoral (coordenação administrativa e Superintendência) os quais serão responsáveis pela divulgação de comunicação interna deste órgão.

## 7. RESULTADO

1. A colocação de cada candidato será de acordo com o número de votos obtidos no pleito;
2. Estarão eleitos os 02 (dois) empregados/servidores que obtiverem o maior número de votos, sendo o mais votado considerado como membro titular e o segundo mais votado considerado como membro suplente da CIPA, gestão 2021;
3. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no órgão;

4. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata da Eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando, se for o caso, a nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

8. **CASOS NÃO PREVISTOS**

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, com base na legislação estabelecida na NR-5, pela Comissão Eleitoral (composta por Letícia Leão Araújo Vilela, Dayane Martins Alves e Wanderson Cesar de Moraes) que é a instância máxima para dirimir dúvidas relativas a este processo eleitoral.

Alex Augusto Vaz Rodrigues  
Superintendente

GOIANIA, 03 de setembro de 2021.